



EDITAL Nº 065/2014 – CPCP – LD – Abertura

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE “A”.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante o disposto no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio subsequente, torno público que, **no período de 25/10/2014 a 18/11/2014**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 3 (três) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Federal, Classe “A”, denominação Adjunto A, para atender o Câmpus Londrina da UTFPR, nas Áreas/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) Não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/formsRH/nomeacao-1>, inclusive o Termo de Ciência do FUNPRESP - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal, devidamente assinado.

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original e cópia simples, ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfazia os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/concursos>, **das 08 (oito) horas do dia 25/10/2014 às 20 (vinte) horas do dia 18/11/2014.**

2.2 No ato da inscrição, o candidato negro deficiente, deverá escolher a preferência para a qual deseja concorrer no concurso público.

2.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), e **pagá-la em qualquer Banco**, até o dia 19/11/2014.

2.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.4.1 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de 25/10/2014 a 18/11/2014, nos dias úteis, no horário das 14 (quatorze) horas às 17 (dezessete) horas, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Câmpus Londrina, sita na Avenida dos Pioneiros, 3131, Jd. Morumbi, Londrina-PR.

2.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até as 15 (quinze) horas do dia **19/11/2014.**

2.6 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.3, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.7 A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 A partir das dezessete horas do dia 28/11/2014 os candidatos poderão consultar o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em www.utfpr.edu.br/concursos .

2.9 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.11 Candidatos que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las na ficha de inscrição, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam no momento da inscrição, perderão o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

- 2.13** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do Decreto nº 6.593, de 02.10.2008, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda.
- 2.14** O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável de **25/10/2014 a 30/10/2014**, procedendo da seguinte forma:
- a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
 - b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
 - c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
 - d) conferir os dados e imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada no momento da inscrição, guardando-a como comprovante de inscrição, nela observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.
- 2.15** Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:
- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
 - b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
 - c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;
 - d) preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente a isenção da taxa de inscrição;
 - e) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no item 2.14.
- 2.16** A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17** Após o encerramento do prazo estabelecido no item 2.14, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CadÚnico, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.
- 2.18** Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo MDS serão divulgados no dia **06/11/2014, até às 17h**, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>), onde constará o número da inscrição dos candidatos requerentes, classificados em uma lista de pedidos deferidos e outra de indeferidos.
- 2.19** Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 2.20** O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso, efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.3.
- 2.21** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do concurso.
- 2.22** No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por uma única Área/Subárea.
- 2.23** A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar a GRU e o código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o disposto no subitem 2.1.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para efeitos deste Edital de Concurso Público não se aplica a reserva de vagas aos candidatos com deficiência, de que trata o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, art. 5º, § 2º da Lei nº 8.112/90, art. 37º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e Decreto 5.296, de 02/12/2004, tendo em vista que o presente edital oferece menos de 5 (cinco) vagas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1 As pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 09/11/2014, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

4.4 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa negra, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

4.5 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.6 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, observados os critérios de desempate que constam do subitem 11.2 deste Edital.

4.7 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

5. DAS PROVAS

5.1 O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita;
- b) De Desempenho Didático;
- c) De Títulos.

5.2 As Provas Escrita e de Desempenho Didático terão caráter eliminatório, sendo que a de Títulos terá caráter classificatório.

5.3 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora e constantes do programa da Área/Subárea, se for o caso.

5.3.1 A ausência do candidato a qualquer etapa eliminatória do concurso implicará a sua exclusão do certame.

- 5.4** Não será permitida a entrada do candidato no local das provas, após o horário estabelecido.
- 5.5** Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.
- 5.6** Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

6. DA PROVA ESCRITA

- 6.1** A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa de cada Área/Subárea, constante no Anexo II deste edital.
- 6.1.1** A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:
- a) Capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
 - b) Complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
 - c) Articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
 - d) Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
 - e) Forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação até 10 pontos.
- 6.1.2** Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.
- 6.2** A prova escrita será realizada no dia **06/12/2014**, às 9 (nove) horas, com sorteio do ponto às 8 (oito) horas no local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o item 2.8.
- 6.3** A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.
- 6.4** Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 3 (três) horas.
- 6.5** O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita. Em havendo quaisquer outras marcas no caderno de Provas, isto implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 6.6** Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual a 50 (cinquenta) pontos.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 7.1** Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados todos os candidatos que tiverem realizado a Prova Escrita.
- 7.2** A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, até no máximo 30 (trinta) minutos, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didática do docente.
- 7.2.1** A prova será realizada em sessão pública e gravada em meio eletrônico de voz para fins de registro e avaliação, sendo o seu teor de propriedade exclusiva da Comissão Permanente de Concurso Público.
- 7.2.2** Fica vedada a entrada e saída de expectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

7.3 A prova de Desempenho Didático será realizada no dia **07/12/2014**, às **13h**, e o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, no dia 06/12/2014, às 13h, será único para todos os candidatos da respectiva área/subárea.

7.3.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

7.3.2 O tema será sorteado dentre os pontos constantes do programa, para cada Área/Subárea, previsto no Anexo II.

7.4 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz ou caneta e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

7.5 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho Didático, nos locais e horários estabelecidos, no item 7.3, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (uma) via do "Curriculum Vitae", modelo Lattes, contendo cópias dos diplomas de graduação e pós-graduação; 01 (uma) cópia do Memorial Descritivo em que conste a comprovação a que alude o subitem 9.3; e um Plano de Aula em três vias idênticas, este último contendo:

- | | |
|--------------------------------------|------------------------------|
| a) Identificação do tema; | d) Desenvolvimento do tema; |
| b) Identificação dos pré-requisitos; | e) Metodologia de avaliação; |
| c) Objetivos; | f) Bibliografia. |

7.6 O Memorial Descritivo deve apresentar os documentos comprobatórios a que alude o item 9.3 em ordem de apresentação, ser encadernado, ser impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória pessoal e profissional de modo analítico e crítico.

7.7 O candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora sobre o seu Memorial Descritivo, em seguida à Prova de Desempenho Didático.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Para efeito da Prova de Títulos serão consideradas pontuações de acordo com o requisito mínimo para o cargo, conforme Anexo I.

8.2 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.

b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 Para cada Área/Subárea será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

9.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.3 Na avaliação dos títulos, serão atribuídos os seguintes valores:

a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre, até o limite de 80 pontos:

1. livro: 6 pontos por livro;
 2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
 3. trabalhos em periódicos listados no Qualis da área do concurso a que concorre:
 - Qualis A1: 15 pontos por trabalho;
 - Qualis A2: 12 pontos por trabalho;
 - Qualis B1: 10 pontos por trabalho;
 - Qualis B2: 6 pontos por trabalho;
 - Qualis B3: 4 pontos por trabalho;
 4. trabalhos em periódicos não listados no diretório Qualis:
 - JCR acima de 2: 2 pontos por trabalho;
 - JCR de 1 até 1,99: 1 pontos por trabalho;
 - JCR de 0,3 até 0,99: 0,5 pontos por trabalho;
 5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
 6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
 7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;
- b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso, até o limite de 20 pontos:
1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto
 2. Projetos financiados como participante: 6 pontos por projeto
 3. orientação: 3 pontos por orientando de mestrado;
 4. co-orientação: 1 ponto por orientando de mestrado;
 5. orientação: 5 pontos por orientando de doutorado;
 6. co-orientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
 7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - curso público: 1 ponto por banca,
 - mestrado: 1 ponto por banca,
 - doutorado: 2 pontos por banca
 8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
 9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

9.4 Para fins de pontuação de que trata o subitem 9.3, alínea "a" item "5", somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 10 anos, **a contar de 2005**.

10.DA APROVAÇÃO

10.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas das Provas Escrita e de Desempenho Didático seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

11.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados, utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 3 (três) à Prova Escrita, peso 4 (quatro) à Prova de Desempenho Didático, e peso 3 (três) à Prova de Títulos.

11.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terão preferência àquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- 1º. Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- 2º. Obter maior número de pontos na Prova Escrita;
- 3º. Obter maior número de pontos na Prova de Títulos;
- 4º. For o mais idoso.

12.DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1** O resultado final do Concurso será divulgado pela Comissão Permanente de Concurso Público, em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Londrina da UTFPR, e disponibilizado no site <http://www.utfpr.edu.br/concursos>.
- 12.2** A Banca Examinadora deverá dar vista de prova escrita, das pontuações obtidas na prova didática e na apreciação de títulos, mediante solicitação do candidato, por escrito, após a divulgação do resultado final do concurso. O prazo para solicitação de vista da prova escrita será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso conforme estabelecido no subitem 12.3.
- 12.3** Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público desta Instituição e protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR – Câmpus Londrina, sita na Avenida dos Pioneiros, 3131, Jd. Morumbi, Londrina-PR, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação do resultado final.
- 12.4** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 12.5** Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos pelo Reitor no prazo de 07 (sete) dias úteis. O resultado estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Londrina.
- 12.6** O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial da União, através de Edital constando a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com a ordem decrescente de classificação, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

13.DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 13.1** O provimento do cargo dar-se-á no nível inicial da Classe "A", denominação "Adjunto A", Nível 1, da carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no regime de trabalho de Tempo Integral – Dedicção Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112/90.
- 13.1.1** São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica. (Art. 2º, caput, da Lei nº 12.772/2012.)
- 13.2** Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei nº 12.772/2012, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Londrina, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.
- 13.2.1** Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

- 13.3** A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.
- 13.4** O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.
- 13.5** A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:
- I – Exames:
- a) hemograma completo;
 - b) glicemia;
 - c) urina tipo 1 (EAS);
 - d) creatinina;
 - e) colesterol total e triglicérides (lipidograma);
 - f) AST (TGO);
 - g) ALT (TGP);
 - h) citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
 - i) PSA (homens acima de 50 anos);
 - j) mamografia (mulheres acima de 50 anos);
 - k) raios X de tórax PA e perfil;
 - l) pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
 - m) eletrocardiograma.
- II – Atestados:
- a) cardiológico (levar eletrocardiograma);
 - b) oftalmológico;
 - c) psiquiátrico;
 - d) psicológico.
- 13.6** Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link www.utfpr.edu.br/servidores/formsRH/exames.
- 13.7** O atestado psicológico, indicado no item II, alínea “d” do subitem 13.5, deverá ser emitido após avaliação psicológica realizada por profissional indicado pela UTFPR.
- 13.7.1** A avaliação psicológica consistirá na realização de entrevista individual, visando identificar se o candidato apresenta fatores impeditivos para o exercício do cargo.
- 13.7.1.1** São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.
- 13.7.2** Nos casos em que o psicólogo julgar necessária avaliação mais aprofundada, poderão ser utilizados outros instrumentos de avaliação psicológica.
- 13.8** Os atestados citados no subitem 13.5, II deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.
- 13.9** Os exames e atestados descritos no subitem 13.5 deverão ser apresentados ao clínico indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Londrina.
- 13.10** No período de três anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho, salvo por estrito interesse da Administração.

- 13.11** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.12** Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos Câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.
- 13.13** Candidatos remanescentes, aprovados em certames realizados por outros Câmpus da UTFPR, poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista Câmpus da UTFPR.
- 13.14** A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.
- 14.2** A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita através de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 14.3** O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Londrina, a documentação exigida para a sua nomeação.
- 14.4** O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.
- 14.5** No período de três anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.
- 14.5.1** No ato da posse o candidato deverá firmar termo de compromisso, obrigando-se a permanecer na praça de lotação de sua escolha pelo prazo de que trata o subitem anterior.
- 13.6** Todos os horários citados neste Edital têm por referência o horário de Brasília.
- 14.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 13 de outubro de 2014.

Adelaide Strapasson
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

De acordo:

Carlos Eduardo Cantarelli
REITOR



ANEXO I AO EDITAL Nº 065/2014– CPCP – LD – Abertura

Área / Subárea	VG	CH	PDD	T	Requisitos
Engenharia Mecânica/ Mecânica de Sólidos	01	DE	06	M/T	Graduação em Engenharia Mecânica, com DOUTORADO em Engenharia Mecânica.
Matemática/ Cálculo e Álgebra Linear	01	DE	06	T/N	Graduação em Matemática, com DOUTORADO em Matemática ou em Matemática Aplicada ou Educação Matemática ou em Engenharia.
Matemática/ Estatística	01	DE	06	T/N	Graduação em Estatística, com DOUTORADO em Estatística ou em Matemática ou em Matemática Aplicada ou Educação Matemática ou em Engenharia.
Taxa de Inscrição: R\$209,00					

Legenda: VG - nº de vaga / CH - carga horária / PDD- nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático / T - turno (M: Manhã; T: Tarde; N - Noite) – conforme a necessidade da Instituição

Remuneração			
Titulação	Dedicação Exclusiva (*O regime de trabalho de dedicação exclusiva impede o exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada.)		
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Mestrado	R\$3.804,29	R\$1.931,98	R\$5.736,27
Doutorado	R\$3.804,29	R\$4.540,35	R\$8.344,64



ANEXO II AO EDITAL Nº 065/2014 – CPCP- LD – Abertura

Área: Engenharia Mecânica/ Mecânica de Sólidos
Cargo: Professor do Magistério Superior
Câmpus: Londrina

PROGRAMA

Observação: O ponto sorteado para a prova escrita será retirado quando do sorteio de ponto para prova de desempenho didático.

1. Estática dos corpos rígidos.
2. Sistema equivalente de forças.
3. Análise dos esforços internos em estruturas reticuladas.
4. Conceito de tensão e deformação. Critérios de Resistência.
5. Análise de tensões em elementos estruturais submetidos a esforços combinados.
6. Formulação variacional em elastostática e aproximação de Galerkin.
7. Cinemática dos corpos rígidos.
8. Movimento absoluto e relativo.
9. Cinética dos corpos rígidos.

Observação: Material necessário para a resolução da prova: Caneta de cor azul ou preta.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam consultados.

- BEER, F. P., JOHNSTON, E. R. Resistência dos Materiais, 3º ed. Pearson, São Paulo, 2011.
- BEER, F. P., JOHNSTON, E. R. Mecânica vetorial para engenheiros – Estática, 5º ed. Pearson Education, São Paulo, 2011.
- BELYTSCHKO, T.; FISH, J. Um primeiro curso em elementos finitos. LTC Editora, 2009.
- BITTENCOURT, M. L. Análise computacional de estruturas – com aplicação do método de elementos finitos. Editora da UNICAMP, 2010.
- GERE, J. M. Mecânica dos materiais. 5 ed., Thonson Learning, 2003.
- HIBBELER, R. C. Dinâmica: Mecânica para engenharia, 12º ed. Pearson, São Paulo, 2011.
- HIBBELER, R. C. Estática: Mecânica para engenharia, 12º ed. Pearson: Prentice Hall, São Paulo, 2011.
- HIBBELER, R. C., Resistência dos Materiais, 7º ed. Pearson: Prentice Hall, São Paulo, 2010.
- MERIAM J. L., KRAIGE L. G. Mecânica para engenharia – Dinâmica, 6º ed., LTC, Rio de Janeiro, 2009.
- MERIAM J. L., KRAIGE L. G., Mecânica para engenharia – Estática, 6º ed., LTC, Rio de Janeiro, 2009.
- PARNES, R. Solid Mechanics in Engineering, John Wiley, Chichester, 2001.

SORIANO, H. L. Elementos Finitos: formulação e aplicação na estática e dinâmica de estruturas. Editora Ciência Moderna, 2009.

Área: Matemática/ Cálculo e Álgebra Linear
Cargo: Professor do Magistério Superior
Câmpus: Londrina

PROGRAMA

Observação: O ponto sorteado para a prova escrita será retirado quando do sorteio de ponto para prova de desempenho didático.

1. Diferenciabilidade e integrabilidade de funções de uma variável real.
2. Derivadas parciais e integração múltipla.
3. Séries e sequências de números reais.
4. Transformações lineares.
5. Espaços vetoriais com produto interno.
6. Diagonalização de matrizes.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam consultados.

APOSTOL, T. M. Calculus. Vol. 1 e 2. Rio de Janeiro: Reverte.

COELHO, F. U.; LOURENÇO, M. L. Um curso de álgebra linear. São Paulo: EDUSP.

HOFFMAN, K.; KUNZE, R. Álgebra linear. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora.

LIMA, E. L. Curso de análise. Vol. 1. Rio de Janeiro: IMPA.

Área: Matemática/ Estatística
Cargo: Professor do Magistério Superior
Câmpus: Londrina

PROGRAMA

Observação: O ponto sorteado para a prova escrita será retirado quando do sorteio de ponto para prova de desempenho didático.

1. Probabilidade e Distribuições de Probabilidades.
2. Inferência Estatística.
3. Correlação e Regressão Linear Simples e Múltipla.
4. Estatística Não-Paramétrica.
5. Técnicas de amostragem e Distribuições Amostrais.
6. Controle Estatístico de Processos.
7. Análise de Variância.
8. Análise Multivariada.

Observação: Material necessário para a resolução da prova: Caneta de cor azul ou preta.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam consultados.

BOLFARINE, H.; SANDOVAL, M. C. Introdução à Inferência Estatística. SBM, 2001.

CASELLA, G.; BERGER, R. L. Statistical inference. Thomson Learning, 2002.

CONOVER, W. J. Practical nonparametric statistics. Wiley, 1999.

COSTA NETO, P. L. O. Estatística. 2 ed. Blucher, 2002.

DEVORE, J. L. Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências. 6 ed. Cengage Learning, 2011.

DRAPER, N.R; SMITH, H. Applied regression analysis. 3 ed. Wiley, 1998.

MEYER, P. L. Probabilidade: aplicações à Estatística. 2 ed. LTC, 1983.

MONTGOMERY, D. C. Design and Analysis of Experiments. 7 ed. John Wiley & Sons, 2008.

MONTGOMERY, D. C. Introdução ao controle estatístico da qualidade. 4 ed. LTC, 2009.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. Estatística aplicada e probabilidade para engenheiros. 2 ed. LTC. 2003.

MORETTIN, P. A.; BUSSAB, W. O. Estatística Básica. 7 ed. Saraiva. 2011.

SHELDON R. Um Curso Moderno Com Aplicações. 8 ed. ARTMED. 2010.